



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

XII LEGISLATURA (2022 – 2026)

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

	Págs.
<b>Carta do Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente – Pede autorização para trabalhar no período de férias Parlamentares .....</b>	<b>1112</b>
<b>Projecto de Resolução n.º 26/XII/3.ª/2024 – Autorização para que a 1.ª Comissão Especializada Permanente funcione durante o período de férias parlamentares.....</b>	<b>1112</b>
<b>Parecer da 1.ª Comissão Especializada sobre o pedido de substituição:</b>	
– Do Deputado eleito Delfim Santiago das Neves, pelo candidato não eleito Daniel Ambrósio dos Santos, do Movimento BASTA .....	1112
– Do Deputado eleito Osvaldo António Cravid Viegas d’Abreu, pela candidata não eleita Ester Tomé Will, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.....	1113

**Carta do Presidente da 1.ª Comissão Especializada Permanente – Pede autorização para trabalhar no período de férias parlamentares**

Excelentíssima Senhora Presidente  
da Assembleia Nacional

Palácio dos Congressos

N/Ref.ª 56/AN-01CEP-CAPJCAPE/2024

Tendo a Comissão se reunido em sessão de trabalho no dia 31 de Janeiro do ano corrente para analisar, dentre outros assuntos, a sua agenda, esta decidiu, por unanimidade, trabalhar durante o período de férias, a fim de continuar a discussão e votação, na especialidade, do pacote relativo à reforma da Justiça e os demais pendentes.

Assim sendo, submetemos à consideração de Vossa Excelência que o assunto seja autorizado pelo Plenário da Assembleia Nacional.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, em São Tomé, aos 5 de Fevereiro de 2024.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

**Projecto de Resolução n.º 26/XII/3.ª/2024 – Autorização para a 1.ª Comissão Especializada Permanente funcionar durante o período de férias parlamentares**

**Preâmbulo**

Havendo a necessidade de a 1.ª Comissão Especializada Permanente trabalhar durante o período de férias parlamentares, a fim de continuar a discussão e votação, na especialidade do pacote relativo à reforma da Justiça e dos demais pendentes;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º  
Autorização**

É autorizado, nos termos do artigo 58.º do Regimento, o funcionamento a 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional durante o período de férias parlamentares, a partir de 15 de Fevereiro.

**Artigo 2.º  
Entrada em vigor**

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 05 de Fevereiro de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o pedido de substituição do Deputado eleito Delfim Santiago das Neves, pelo candidato não eleito Daniel Ambrósio dos Santos, do Movimento BASTA**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 05 de Fevereiro, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Movimento BASTA, datado de 05 de Fevereiro de 2024, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado eleito **Delfim Santiago das Neves**, do Círculo Eleitoral de Lobata, pelo candidato não eleito **Daniel Ambrósio dos Santos**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 05 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do

n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/1.ª/2022 – Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura, de 16 de Novembro.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação por escrito do próprio Deputado, por um período de 15 dias, com efeito imediato.

Compulsadas todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, a Comissão concluiu que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, 05 de Fevereiro de 2024.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Edmilson das Neves*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o pedido de substituição do Deputado eleito Osvaldo António Cravid Viegas d'Abreu, pela candidata não eleita Ester Tomé Will, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 05 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datado de 01 de Fevereiro de 2024, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado eleito **Osvaldo António Cravid Viegas d'Abreu**, do Círculo Eleitoral de Água Grande, pela candidata não eleita **Ester Tomé Will**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 05 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura, de 16 de Novembro.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação por escrito do próprio Sr. Deputado, por um período de 15 dias, com efeito imediato.

Tendo compulsado todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, 05 de Fevereiro de 2024.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Edmilson das Neves*.